



Resolução nº 9 de 14 de Maio de 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída na Forma Regimental de acordo com Artigo 45 combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Comissão Especial para tratar de Assunto referente a violência e abuso sexual seguido de morte praticados contra menores, no bairro de José Gonçalves, no Município de Armação dos Búzios, e assuntos correlato.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por 03 (três) membros, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias de atuação, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Parágrafo único Os trabalhos conclusivos da referida Comissão, serão apresentados em conformidade com os Parágrafos 4º e 5º do Artigo 47, do Regimento Interno.

Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, indicará por Ato, conforme estabelece o Regimento Interno, os membros que comporão a presente Comissão.

Art. 4º. As despesas provenientes da atuação da Comissão, correrão às expensas de seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 DE MAIO DE 1997

Maria Alice Gomes de Sá Silva

Presidente

Valmir Conceição Oliveira

Vice-Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira

1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves

2º Secretário